



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2293/2010

### "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para manutenção do Contrato de Repasse n.º 030775747/2009/MAPA/CAIXA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Iúna - ES, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), referente a liberação de recursos financeiros destinados a aquisição de retroescavadeira.


**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária n.º 060001.2060600043.065.344905200000, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), a ser aberta.

**Art. 3º** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse da União Federal através do Contrato de Repasse n.º 030775747/2009/MAPA/CAIXA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Iúna - ES, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), referente a liberação de recursos financeiros destinados a aquisição de retroescavadeira.

**Art. 4º** A contrapartida do Município de Iúna – ES, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), advirá da dotação orçamentária n.º 060001.2060600043.010.344905200000, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Agronegócios.

**Art. 5º** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (26/02/2010).**

  
**JOSÉ RAMOS FURTADO**  
Prefeito Municipal de Iúna